



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE MONITORES DE LABORATÓRIO E PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO PROJETO AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR N.º 016/2012

**Genita Schizzi Dani**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 36 da Lei Municipal N.º 075/01 de 24 de dezembro de 2001 e as Leis Municipais nº 384/2012, 155/2003, que dispõem sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras do poder executivo do município de Itapoá. torna público pelo presente Edital as normas do procedimento que nortearão o **Processo Seletivo de Monitores de Laboratório e profissionais que atuarão no Projeto Ampliação de Jornada Escolar** admitidos em caráter temporário para complementação do quadro de professores que atuarão:

**No Projeto de Informatização das Escolas** de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Itapoá e no **Programa de Ampliação de Jornada Escolar**, num período determinado de **185** dias, compreendido entre **28/01/2013** a **31/07/2013**, podendo ser prorrogado até **06/12/2013**.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação, em caráter temporário, para atuarem como Monitores de Informática nos Laboratórios PROINFO das Escolas de Ensino Fundamental e no Projeto Ampliação de Jornada Escolar;

1.2 – Os candidatos deverão atender as atribuições da função estabelecidas pelo Projeto PROINFO quando se tratar de monitores de laboratório e nos contidos no anexo da Lei 075/2001, quando se tratar dos profissionais do Projeto Ampliação de Jornada Escolar;

1.3 – As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho indicado pelo setor de Recursos Humanos; b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Secretaria Municipal de Educação;

1.4 – A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se o mesmo ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Leis Municipais nº 075/2001; 076/2001 e 155/2003, 384/2012;

1.5 – Os contratados, durante a prestação de serviço temporário, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser



rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1- As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:

Data: **19 e 20 de novembro de 2012.**

Local: Secretaria Municipal de Educação, na Rua Mariana Michels Borges, n.º 201, Itapema do Norte, em Itapoá.

Horário: das **08h às 13h30 min.**

## 3. DAS VAGAS:

Estão abertas as seguintes vagas abaixo relacionadas:

- Professor de Surf;
- Professor de Capoeira;
- Professor de Judô;
- Professor de Karatê;
- Professor de Balé;
- Professor de Música;
- Professor de Teatro;
- Monitores de Laboratório.

## 4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Os documentos e certificados solicitados poderão ser autenticados na SME (Secretaria Municipal de Educação), mediante apresentação dos originais e cópias, nos dias **12, 13 e 14/11/2012**, das **8h00min às 13h30min**, ou em Cartório.

4.2 Para realização da Inscrição serão necessários os documentos abaixo especificados, entregues em envelope fechado, identificado, em folhas numeradas e na ordem descrita abaixo:

### 4.3 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- a) Cédula de identidade (cópia autenticada);
- b) Carteira do CREF (Conselho Regional de Educação Física), para todos inscritos na área de Educação Física (habilitado).

#### 4.3.1 Professor de Surf, Capoeira, Judô e Karatê



- a) Licenciatura plena em Educação Física e apresentar cursos específicos ou experiência comprovada na área que pretende atuar (Surf, Judô, Karatê ou Capoeira) (cópia autenticada);
- b) Comprovante de estudante de licenciatura em Educação Física para os não habilitados, apresentar cursos específicos, ou experiência comprovada na área (Surf, Judô, Karatê ou Capoeira) (cópia autenticada);
- c) Histórico do Ensino Médio e apresentar cursos específicos ou experiência comprovada na área (Surf, Judô, Karatê ou Capoeira) (cópia autenticada).

#### 4.3.2 Professor de **Balé**:

- a) Curso superior com habilitação em Balé;
- b) Licenciatura plena em Artes e cursos específicos ou experiência comprovada como professor (a) de Balé (cópia autenticada);
- c) Comprovante de estudante de curso superior com habilitação em Artes para os não habilitados e apresentar cursos específicos, ou experiência comprovada como professor (a) de balé (cópia autenticada);
- d) Histórico do Ensino Médio e apresentar cursos específicos, ou experiência comprovada como professor (a) de balé (cópia autenticada).

#### 4.3.3 Professor de **Música**:

- a) Curso superior com habilitação em Música;
- b) Licenciatura plena em Artes e cursos específicos ou experiência comprovada como professor (a) de Música (cópia autenticada);
- c) Comprovante de estudante de curso superior com habilitação em Música ou Artes para os não habilitados e apresentar cursos específicos ou experiência comprovada como professor (a) de Música (cópia autenticada);
- d) Histórico do Ensino Médio e apresentar cursos específicos ou experiência comprovada como professor (a) de música (cópia autenticada).

#### 4.3.4 Professor de **Teatro**:

- a) Curso superior em Artes Cênicas;
- b) Licenciatura em Artes e apresentar cursos específicos ou experiência comprovada como professor (a) de Teatro (cópia autenticada);
- c) Comprovante de estudante em Artes para os não habilitados e apresentar cursos específicos ou experiência comprovada como professor (a) de Teatro (cópia autenticada);
- d) Histórico do Ensino Médio e apresentar cursos específicos ou experiência comprovada como professor (a) de Teatro (cópia autenticada).



#### 4.3.5 Monitor de Laboratório:

- a) Histórico Escolar e Certidão de Conclusão de Ensino Médio (cópia autenticada);
- b) Comprovação de cursos específicos em Linux e Br'Office, e/ou experiência comprovada na área de Monitor de Laboratório (cópia autenticada).

#### 4.4 DOCUMENTOS OPCIONAIS:

- a) Declaração de assiduidade expedida por órgãos oficiais de Recursos Humanos (cópia autenticada);
- b) Atestado de Tempo de Serviço na área de atuação (cópia autenticada);
- c) Certificado de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação na área de atuação, além dos obrigatórios. (cópia autenticada).
- d) Certidão de nascimento de filhos para desempate (cópia autenticada).

4.5 - Não serão computados os cursos, de aperfeiçoamento e/ou atualização, anteriores ao ano de **2010** e certificados com carga horária inferior a 20 horas;

4.6 - O atestado de tempo de serviço deverá conter obrigatoriamente o período trabalhado, expresso em início e término da portaria ou do contrato administrativo, citando dia, mês e ano do início e dia mês e ano do término de cada portaria ou contrato;

4.7 - O Atestado de tempo de serviço no magistério, expresso em anos, meses e dias deverá ser expedido pelos órgãos competentes, não sendo computado tempo de serviço paralelo.

4.7.1 – São considerados órgãos competentes:

- a) Departamento de Recursos Humanos do Município, quando se tratar de magistério público municipal;
- b) Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público estadual;
- c) Secretaria de Educação do Estado de origem, quando se tratar de magistério público de outros estados;
- d) Setor de recursos humanos do órgão federal ou de Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público Federal ou Particular, respectivamente;

4.7.2 - O atestado de tempo de serviço para professores já aposentados contará a partir da data de homologação da aposentadoria, não sendo considerado o período de trabalho anterior à aposentadoria;



4.7.3 – Será designada pela SME, uma comissão para análise e computo de horas de curso, tempo de serviço, assiduidade e avaliação de desempenho e demais documentos para contagem de pontos.

## 5. CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação ocorrerá em ordem decrescente da soma de pontos, por área:

- Professor de Surf;
- Professor de Capoeira;
- Professor de Judô;
- Professor de Karatê;
- Professor de Balé;
- Professor de Música;
- Professor de Teatro;
- Monitores de Laboratório.

5.1.1 Será obedecida a seguinte ordem dos títulos e critérios:

- a) Habilitação;
- b) Maior tempo de serviço na área;
- c) Maior número de horas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na área, a partir de **2010** até a presente data;
- d) Assiduidade emitida pelo setor de Recursos Humanos ou órgão competente.

5.1.2 – Não caberá ao candidato classificado a escolha de vagas, ficando a critério da equipe da Secretaria de Educação a distribuição das mesmas.

5.2 – A contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 01 (um) mês;
- b) Para cada mês de tempo de serviço no magistério computar-se-á 01(um) ponto;
- c) Para cada 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento e ou atualização frequentado na área que pretende atuar computar-se-á 01 (um) ponto;
- d) Para os candidatos que não apresentaram faltas injustificadas e não receberam advertência no decorrer dos 3 (três) últimos anos e que comprovem com declarações emitidas por órgão oficial computar-se-á 15 pontos.



## **6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 6.1 – Maior número de dependentes.
- 6.2 – Maior idade.

## **7. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 - A listagem classificatória será afixada na Secretaria Municipal de Educação e publicada no site da Prefeitura, no dia **04 de dezembro de 2012**, a partir das **09h00min**.

## **8. DA RECONSIDERAÇÃO (Recursos)**

- 8.1 – A contar da publicação da classificação pela Secretaria Municipal de Educação, o candidato terá 2 (dois) dias úteis para solicitar reconsideração;
- 8.2 - A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação;
- 8.3 – No quarto dia útil da publicação da classificação pela Secretaria Municipal de Educação será divulgada uma errata com as reconsiderações, se houverem.

## **9. DAS VAGAS EM GERAL**

- 9.1 – O preenchimento da vaga deverá ser efetuado pelo próprio candidato, não podendo ser por procuração;
- 9.2 – O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação, e que não aceitar a vaga oferecida, perderá todos os direitos sobre a vaga, podendo, contudo, ser chamado de acordo com as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
- 9.3 – O candidato classificado que for chamado e desistir da vaga, ou assumir a vaga e não se apresentar no trabalho na data estabelecida, perderá todos os direitos sobre a mesma, podendo, contudo, ser chamado de acordo com as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
- 9.4 - Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano letivo ou não havendo candidato classificado no processo seletivo a admissão ocorrerá por proposta da Secretaria de Educação;



9.5 – Os candidatos que participarem e forem classificados do processo seletivo na disciplina que não houver momentaneamente disponibilidade de vagas, aguardarão a consequente abertura das vagas, e o respectivo chamamento na época própria.

## **10 – CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**

Apresentar original e cópia:

- 10.1- 01(uma) foto 3x4 (original/atual);
- 10.2 - Título de eleitor;
- 10.3 - Certidão de quitação eleitoral (emitido no site do TRE);
- 10.4 - Quitação com as obrigações militares;
- 10.5 - Carteira de Trabalho;
- 10.6 - Número do PIS / PASEP;
- 10.7 - Número de conta corrente na CAIXA ECONOMICA – agência 3364;
- 10.8 - Certidão de nascimento ou casamento;
- 10.9 - Comprovante de residência;
- 10.10 - Declaração de Bens Negativa para quem não declara IRRF;
- 10.11 - Declaração de IRRF (imposto de renda);
- 10.12 - Declaração de Dependentes;
- 10.13 - Declaração Negativa de Acúmulo de Cargo;
- 10.14 - Declaração Negativa de Penalidade Disciplinar;
- 10.15 - Declaração de Tipagem sanguínea;
- 10.16 - Laudo Médico: é de responsabilidade do candidato, apresentar o laudo médico e o mesmo deverá ser entregue com os demais documentos exigidos na data deferida pelo RH.
- 10.17 - Certidão negativa de antecedentes criminais atualizado, ou seja, com validade de 2 meses (original);
- 10.18 - Demais documentos solicitados pelo RH no ato da contratação.

## **11 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

11.1 – A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato e constará do preenchimento de ficha própria à disposição do candidato na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Mariana Michels Borges, nº 201, Itapema do Norte, em Itapoá e no site da Prefeitura Municipal de Itapoá (<http://www.itapoa.sc.gov.br>);

11.2 – O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.



11.3 – O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se após a assinatura, responsável pela mesma.

11.4 – A autenticação dos documentos, que tratam os artigos [4.3(a) a 4.4(d)], poderá ser feita em cartório ou na própria SME (Secretaria Municipal de Educação), desde que esta seja realizada na data prevista no artigo 4.1, visto que este processo não poderá ser realizado pela Comissão designada para a realização do protocolo de inscrição nos dias **19 e 20 de novembro de 2012**.

11.5 – O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

11.6 – O candidato entregará envelope identificado, lacrado, contendo todos os documentos solicitados juntamente com a ficha de inscrição e receberá o protocolo.

11.7 – Não será admitida a inscrição condicional, por procuração ou correspondência;

11.8 – Cabe a Secretária de Educação a designação da Comissão de Inscrição assim como a designação da Comissão de Classificação.

11.9 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação.

Itapoa, 31 de outubro de 2012.

**Cenita Schizzi Dani**  
Secretária de Educação



**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSORES Edital Nº 016 – 2012**

**Protocolo N.º \_\_\_\_\_/2012**

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M  
Formação Profissional: \_\_\_\_\_  
Endereço: Rua: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

**Área de Inscrição** \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente que entreguei meus documentos em envelope fechado, cujo conteúdo é de minha inteira responsabilidade e que a conferência dos mesmos será realizada pela Comissão designada pela SME para este fim.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato) Itapoá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSORES Edital Nº 016 – 2012**

**Protocolo N.º \_\_\_\_\_/2012**

Nome: \_\_\_\_\_  
Formação Profissional: \_\_\_\_\_  
Endereço: Rua: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

**Área de Inscrição** \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente que entreguei meus documentos em envelope fechado, cujo conteúdo é de minha inteira responsabilidade e que a conferência dos mesmos será realizada pela Comissão designada pela SME para este fim.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do func. SME) Itapoá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012



**PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO EDITAL Nº 016/2012**

Protocolo nº \_\_\_\_\_/2012

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, professor (a), venho por meio desta, concordar com a distribuição de vaga ocorrida no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013 para a vaga abaixo descrita: INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_ TURNO: ( ) matutino ( ) vespertino

CARGA HORÁRIA: (\_\_\_\_) Horas

VAGA: Vinculada a ( ) Monitor de Laboratório ( ) Programa Jornada Ampliada

Por ser verdade firmo a presente declaração na forma da lei.

Itapoá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO EDITAL Nº 016/2012**

Protocolo nº \_\_\_\_\_/2012

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, professor (a), venho por meio desta, concordar com a distribuição de vaga ocorrida no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013 para a vaga abaixo descrita: INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_ TURNO: ( ) matutino ( ) vespertino CARGA HORÁRIA: ( ) hs

VAGA: Vinculada a ( ) Monitor de Laboratório ( ) Programa Jornada Ampliada

Por ser verdade firmo a presente declaração na forma da lei.

Itapoá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do func. SME